



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº. 036/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Nova Esperança do Piriá e da outras providencias.

A Excelentíssima Senhora **Alcineia do Socorro Carmo Santos**, Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá no uso de suas atribuições que lhe confere e de acordo com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Federal 430 de 30 de dezembro de 2020.

Considerando que as datas do ponto facultativo deverão ser observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com comprometimento das atividades Públicas consideradas como serviços essenciais à população.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica Concedido Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, nos dia 01 de março 2022 (Terça-feira de Carnaval) e dia 02 de março 2022 (Quarta-feira de cinzas).

Art. 2 – Os Servidores Municipais ligados a Administração Pública Municipal de atendimento publico, serão dispensados de seus trabalhos, exceto os servidores de Plantão lotados nos Postos de Saúde, Hospital Municipal, Motorista de Ambulância, SAMU e Servidores das Funções de Vigias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrários.

Publique-se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, 22 de fevereiro de 2022.

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos
Prefeita Municipal

Publicado no dia 22 de fevereiro de 2022.

Joycianne de Castro de Souza
Secretária de Administração e Finanças